

PCLEG nº 158.01.2022

Santo André, 28 de janeiro de 2022.

Requerimento do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 2238/2021 – G.P. – Proc. 9455/2021, protocolado sob o nº 23827/2021, onde solicita informações sobre encoleiramento de cães, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, a Gerência de Controle de Zoonoses, vinculada ao Departamento de Vigilância à Saúde, realiza anualmente, mais precisamente nos meses de junho, julho e agosto, o encoleiramento de cães e gatos como forma de prevenção da Febre Maculosa (FMB) em humanos, impedindo que esses animais sejam parasitados e hospedeiros da forma adulta do gênero de carrapato *Amblyoma Aureolatum* (carrapato amarelo de cão), carreador da bactéria *Rickettsia Rickettsii*, agente causadora da doença febril aguda e de grande gravidade ao ser humano.

A investigação para Febre Maculosa Brasileira envolve a observação e caracterização das áreas (rurais ou periurbana), e verificação da presença de cães e gatos semidomiciliados ou domiciliados.

Com isso, a distribuição de coleiras carrapaticidas (medicinais) está associada à vigilância preventiva de Febre Maculosa Brasileira em Humanos, em locais e áreas onde foi comprovada a transmissão da bactéria em humanos, notificadas pela rede de saúde; locais de mata ou resquícios de Mata Atlântica onde existem cães e gatos com acesso à mata e com a presença de carrapatos do gênero *Amblyoma Aureolatum*.

Por fim, além da distribuição das coleiras carrapaticidas, é realizada ação educacional de posse responsável, e orientação geral sobre doenças em animais e humanos.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS/TAF